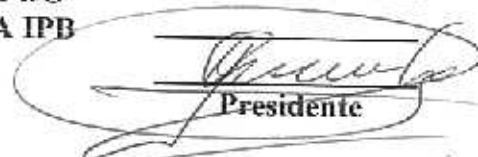




IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º XXXVIII
Aprovado: _____


Presidente

Cuiabá, 22/3/01

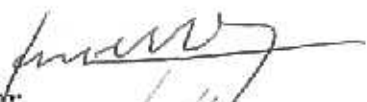



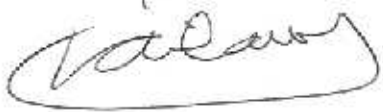
Ref. Doc. N.º 76

Quanto ao Doc. 76, procedente do Presbitério de Sul Capixaba sobre exoneração a pedido do Rev. Exedito Martins, a Comissão Executiva do Supremo Concílio resolve:

Aprová-lo nos seguintes termos:

1. Tomar conhecimento;
2. Dar baixa no rol de Ministros da IPB;
3. Intereeder por ele e sua família;
4. Lamentar que o motivo que levou o Ministro a tomar a decisão tenha sido por razões doutrinárias.

Sala das Seções 19 de março de 2001.

Relator 
Sub Relator 
Membros  


Of 11/2000

A
CE-SC/IPB
Cuiabá, Mt.
Vol. ES, 29/1/01

PRESBITÉRIO SUL CAPIXABA (PRSC)

Muniz Freire, 13 de janeiro de 2000.

A: SE/SC - IPB

Da: SE/PRSC

Assunto: Comunicação de Exoneração de Ministro.

Amado irmão, Rev. Wilson de Souza Lopes,

Vimos por meio desta comunicar à CE/SC - IPB, através de sua Secretaria Executiva, que o PRSC, reunido no período de 15 a 18 de dezembro de 1999 em Ibitirama - ES, recebeu pedido de exoneração do Rev. EXPEDITO MARTINS, conforme cópia do documento anexa.

O PRSC, considerando:

- a) que o mesmo pediu a sua exoneração conforme artigo 48, alínea b, da CI/ IPB.
- b) o que diz o artigo 43 do CD/IPB, no sentido de empregar esforços para corrigir as faltas por meios suasórios;
- c) que já foram envidados esforços no sentido de preservar o ministro no seio da IPB, até mesmo pelo Secretário Executivo do SC/IPB;
- d) que sua decisão é de caráter irrevogável;

Resolve:


- a) despojar por exoneração o ministro EXPEDITO MARTINS do ministério da IPB, conforme artigo 48, alínea b, da CI/ IPB;
- b) designar a Igreja Presbiteriana de Guaçuá, conforme artigo 48, parágrafo 1, para que o mesmo seja filiado como membro;
- c) Reter a sua carteira de ministro.

Sendo o que temos para o momento,

Um abraço fraterno, no amor do Senhor Jesus Cristo,

Romário Benda
 Rev. Romário Benda
 Secretário Executivo do PRSC
 Fone: 027 544 1418,
 Rua Getúlio Vargas, 54, Centro
 29380000 - Muniz Freire - ES

Sub. Com. S
[Signature]
 10 MAR 09 12:43 000076
 IPB - PRESBITERIANO SUL CAPIXABA

Docum. nº 053/99
DATA 16/12/1999
ENCAMINH. LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA.
Presv/PRSC. 

Ibitirama, 16 de Dezembro de 1999
Ao PRSC em sua 45ª reunião ordinária.

Assunto: *Pedido de exoneração*

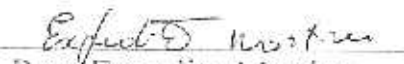
Considerando que em data passada enviei documento à CE/PRSC solicitando transferência para outra comunidade evangélica, e que até a presente data, não se consumou a minha transferência por motivos vários de ambas as partes.

Venho por meio deste solicitar a minha exoneração como pastor presbiteriano, conforme o que preceitua o artigo 48, letra b da CI/IPB.

Estou imensamente grato a Deus pelo tempo em que trabalhei e fui acolhido a esta respeitável Igreja, bem como aos presbitérios PRVC, PBII e PRSC, campos em que fui ordenado e pastorei nestes abençoados 08 anos de ministério, e ainda, as igrejas de Carangola, Bom Jesus do Norte, e Iúna, que me evangelizaram, discipularam, confirmaram o chamamento de Deus para a minha vida.

Estou convicto de tal decisão e a tomo em caráter irrevogável.

Deus os abençoe!


Rev. Expedito Martins